



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
21897/2018	
Recbido em.	23/07/2018
Horário.	10:06 horas
Rúbrica:	[assinatura]

INDICAÇÃO Nº 38 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores Luciano Márcio Nunes e Josiel Santana da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Presidente, Excelentíssimo Senhor Antônio Emílio Abreu Dias Borges, que seja feita a transmissão das sessões todas as terças-feiras, ao vivo via rádio.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente indicação, para que se proceda a transmissão, via rádio, das sessões ordinárias e extraordinárias, que acontecem toda terça-feira na Câmara Municipal de Nova Venécia, visando ainda mais a transparência de todo trabalho proposto pelo Poder Legislativo fazendo chegar as informações aos munícipes que não possui acesso à internet.

Ressaltamos que atualmente, as sessões são transmitidas via Facebook Live, e foi um grande avanço, focando a transparência de todo trabalho e projetos em tramitação nesta Câmara. O acesso às informações é uma forma respeitosa a todo cidadão, cumprindo assim os ensinamentos dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública no *caput* do art. 37 da Constituição Federal/88: *in verbis*.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

“A administração pública municipal direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

A atualidade nos dá acessibilidade a internet com grande facilidade, e tem sido muito utilizada pela população. Porém, muitos munícipes residem no interior, e ainda se utilizam do rádio e TV para acesso às informações. E com a transmissão via rádio, conseguiremos alcançar a maioria, e estaremos exercendo um grande gesto de democracia, viabilizando a todos o acesso à informação na íntegra, respeitando ainda o princípio da isonomia pacificado na Constituição Federal/88.

Com o intuito de aumentar ainda mais a transparência dos trabalhos e projetos da Câmara Municipal de Nova Venécia, sugerimos ao Presidente desta casa de Leis, a transmissão das sessões, via rádio.

Saliento ainda que a presente indicação foi apresentada no ano de 2017, e não havendo atendimento do serviço, indicado (a), reitero esta indicação.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

Vereador

EM BRANCO

JOSIEL SANTANA (PV)

Vereador

GABINETE\g

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão
Plenária Ordinária
Em 22/02/2018
Presidente da CMNV-ES